

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022  
Processo Administrativo n.º 396/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS  
DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA FACE CARD  
ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, representados neste ato, Sra. Josimara Marangonha Lameira, brasileira, agente público, dados de identificação nos autos, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrito no CNPJ 21.935.659/0001-00, localizada na Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphavile, Alphavile, Barueri/SP CEP 06453-038, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI, dados de identificação nos autos, Telefone: (19) 3713-9244 ou (11) 97033-4170, e-mail: licitacoes@ifacecard.com.br, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 396/2024, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Face ao exposto na Cláusula Quinta, fica determinado por acordo entre as partes o aditivo de valor no total de **R\$ R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais)** na forma do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético e senha individual, para recarga mensal, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para os servidores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, visando possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, através de rede de estabelecimentos credenciados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2024, a saber:

**070 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal**

001 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

070.001.10.122.0005.2.217 - Manutenção do Gabinete e Órgãos Subordinados

33904600000 - Auxílio Alimentação

Ficha 23 - Fonte do Recurso: 15000015

**070 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal**

001 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

070.001.10.301.0015.2.259 - Manutenção das Atividades das UBS's

33904600000 - Auxílio Alimentação

Ficha 63 - Fonte do Recurso: 15000015

**070 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal**

001 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

070.001.10.301.0015.2.260 — Manutenção dos Programas e Estratégias da AB

33904600000 - Auxílio Alimentação

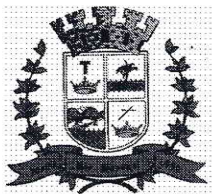
Ficha 70 - Fonte do Recurso: 15000015

**070 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal**

001 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

070.001.10.302.0015.2.266 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde

33904600000 — Auxílio Alimentação



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO**  
**RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46**

Ficha 97 - Fonte do Recurso: 15000015

**070 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal**

001 — Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

070.001.10.301.0016.2.271 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

33904600000 - Auxílio Alimentação

Ficha 127 - Fonte do Recurso: 15000015

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

É vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os envolvidos neste contrato se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto do convênio, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do convênio.

Os envolvidos responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do convênio, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL, para a execução do objeto deste convênio, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial.

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 013/2022.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 06 de Fevereiro de 2024.

**CONTRATANTE:**

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

**Josimara Marangonha Lameira**

Secretária Municipal de Saúde

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES  
LTDA:21935659000100

Assinado de forma digital por  
FACE CARD ADMINISTRADORA DE  
CARTOES LTDA:21935659000100  
Dados: 2024.02.06 17:27:44 -03'00'

**CONTRATADA:**

Face Card Administradora De Cartões Ltda

Angelo Eduardo Fernandes Franzoni